



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES**

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000  
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Robson Martins de Lima, Prefeito Municipal de Ilha das Flores/SE e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviço para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA ALMOÇO “SELF SERVICE” E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES

Considerando a necessidade de alimentação adequada e eficiente para os servidores municipais para facilitar o funcionamento das atividades da prefeitura, garantindo que os funcionários possam se concentrar em suas tarefas com energia e disposição.

Considerando a escolha de 21.407.104 SIMONE DOS SANTOS SALES ME, CNPJ: 21.407.104/0001-95, situada na R GUMERCINDO BESSA, Nº 203, Bairro Centro, ILHA DAS FLORES SE, CEP: 49.990-000, pelo valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).


Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do fornecimento.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação de 21.407.104 SIMONE DOS SANTOS SALES ME, CNPJ: 21.407.104/0001-95, situada na R GUMERCINDO BESSA, Nº 203, Bairro Centro, ILHA DAS FLORES SE, CEP: 49.990-000, para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA ALMOÇO “SELF SERVICE” E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, pelo valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ilha das Flores/SE, 27 de fevereiro de 2026.

  
Robson Martins de Lima  
Prefeito Municipal